



Paraíso da Grande São Paulo

# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## 4ª Sessão Plenária Extraordinária

Realizada em 26-6-2025

Presidência do Vereador Neurisvan Lucio de Azevedo

Secretaria do Vereador Osvaldo Pimenta de Almeida Junior

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e oito minutos, na Sala Vereador João Pio Ferraz, reuniram-se, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, os Vereadores Neurisvan Lucio de Azevedo, Osvaldo Pimenta de Almeida Junior, Anderson Chagas Rebelo, Antonio Marcus da Silva, Bruna Rafaela Mendes Talácio, Edson Roberto Almeida Fontes, Francisco Pereira de Melo, Jairo Furini Neto, José Martins de Oliveira Alves, Márcio Pereira Pinho, Maria Telma Almeida Ferreira Pereira, Regiane de Castro e Wagner da Silva Moreno, para a realização da quarta Sessão Plenária Extraordinária da presente sessão legislativa, não tendo comparecido o Ver. Marcos Felipe de Oliveira Barbosa. Havendo número legal, deu-se por aberta a sessão, passando-se à leitura de um trecho da Bíblia: Salmo 100 - Versículo 3. Ato contínuo, passou-se à **ORDEM DO DIA**, que constou da seguinte matéria, **em votação única: Projeto de Lei Complementar nº 5**, de 5-5-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre o Condomínio de Lotes no âmbito do Município de Santa Isabel, e dando outras providências, sendo que os pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente foram favoráveis à legalidade da proposição. A íntegra desses documentos está à disposição junto ao processo legislativo, que poderá ser consultado na Secretaria Administrativa. Com a **Emenda Aditiva nº 5/2025**, de 23-6-2025, do Vereador Osvaldo Junior, que foi **aprovada** por unanimidade, sem discussão. **Emenda Modificativa nº 9/2025**, de 23-6-2025, da Vereadora Bruna Rafaela, que foi **aprovada** por unanimidade, sem discussão. Nesse momento, a Presidência da Mesa foi para o **Ver. Antonio Marcus**, devido a autoria da Emenda ser do **Ver. Neurisvan**. **Emenda Modificativa nº 10/2025**, de 23-6-2025, do Vereador Neurisvan, que foi **aprovada** por unanimidade, sem discussão. A seguir, a Presidência da Mesa retorna ao **Ver. Neurisvan**. **Emenda Modificativa nº 11/2025**, de 23-6-2025, do Vereador Antônio Marcus. Em questão de ordem, o Ver. **José Martins** pediu para o Ver. Antônio Marcus explicar sobre a citada emenda. Em discussão, fez uso da palavra, o **Ver. Antônio Marcus (José Martins, Wagner, Bruna e José Martins)**. Em votação citada **emenda**, foi ela **aprovada** por unanimidade. **Emenda Modificativa nº 12/2025**, de 23-6-2025, do Vereador Antônio Marcus, que foi **aprovada** por unanimidade, sem discussão. Em votação, citado **projeto**, foi aprovado, sem discussão. **Projeto de Lei nº 10**, 21-5-2025, do Poder Executivo, alterando anexo que especifica constante da Lei nº 3.270, de 14 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Isabel para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, sendo que os pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação; de





Paraíso da Grande São Paulo

## Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Finanças e Orçamentos; de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente; de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo; de Saúde, Desenvolvimento Social e Atividades Privadas e de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana foram favoráveis à legalidade da proposição. A íntegra desses documentos está à disposição junto ao processo legislativo, que poderá ser consultado na Secretaria Administrativa. Em deliberação, citado **projeto**, foi ele **aprovado** por unanimidade, sem discussão. **Projeto de Lei nº 12**, de 4-6-2025, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dando outras providências, sendo que os pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação; de Finanças e Orçamentos e de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo foram favoráveis à legalidade da proposição. A íntegra desses documentos está à disposição junto ao processo legislativo, que poderá ser consultado na Secretaria Administrativa. Em deliberação citado projeto, foi ele **aprovado** por unanimidade, sem discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, do que, para constar, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, Osvaldo Pimenta de Almeida Junior , 1º Secretário.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA5F-C597-7E4F-3D57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR (CPF 424.XXX.XXX-06) em 30/06/2025 16:25:02  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/AA5F-C597-7E4F-3D57>